

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV

ANANÁS, SEXTA, 23 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1100

## IMPRENSA OFICIAL

### ESTADO DO TOCANTINS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

#### ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **110020261227**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2026	1
DECRETO Nº 329/2026	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>	
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE 04/2026	2
EXTRATO DO CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2026	
"DECRETO Nº 003/2026 DE INEXIGIBILIDADE	2
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2026	

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2026

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

Entre o MUNICÍPIO DE ANANÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Betel, nº 300, centro, Ananás - TO, CEP: 77890-000, representado por seu Prefeito, Sr. ROBSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 826.386 SSP-TO e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.001-61 residente e domiciliado na Avenida Betel, nº 334, centro, Ananás - TO, CEP 77890-000 e RAIMUNDA SARAIVA DE CARVALHO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 596.015 e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.601-34, residente e domiciliada na Alameda das Rosas QD J-01, LT 08/10, Apartamento nº 602, Setor Oeste, Goiânia - GO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão:

- 1 - Número do Contrato Administrativo 232/2025;
- 2 - Dotação Orçamentária de pagamento para o ano de 2026;

Ficha	Ação	Dotação	Fonte	Elemento

00147	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.18.16.482.3004.1.012	1.500.0000.00000	4.490.61
-------	---------------------------------------	-------------------------	------------------	----------

3 - Para o ano de 2026 serão pagas 12 parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, de janeiro a dezembro de 2026, prorrogando-se até o término do contrato conforme disposto no Art. 2º, I da Lei nº 737/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA PRAZO

O prazo de vigência do Contrato é de 19 de agosto de 2025 a 19 de janeiro de 2031, conforme disposto no Art. 2º, I da Lei 737/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para solucionar os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Ananás-TO.

Ananás - TO, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANANÁS

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Ananás

RAIMUNDA SARAIVA DE CARVALHO

CPF 644.XXX.XXX-34

Testemunhas:

1. CPF:

2. CPF:

## DECRETO N° 329/2026

### "DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL POR ABANDONO DE CARGO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 1126/2025, instaurado para apurar a situação funcional do servidor público efetivo Rafael da Silva Menezes, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 254822;

**CONSIDERANDO** que restou devidamente comprovado nos autos o abandono de cargo, nos termos da legislação aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 117/2025 - PGM, que concluiu pela legalidade da demissão, em observância aos princípios da legalidade, motivação e interesse público;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa proferida nos autos do referido processo, que determinou a demissão do servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a **DEMISSÃO**, do servidor público efetivo, Sr. **RAFAEL DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 254822, inscrito no CPF sob nº xxx.803.551-xx, do cargo de **VIGIA**, por abandono de cargo, a partir de 07 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - A demissão de que trata este Decreto produz efeitos a partir do dia **07 de janeiro de 2026**, conforme decidido no Processo Administrativo Disciplinar nº 1126/2025.

**Art. 3º** - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais, baixa na folha de pagamento e demais providências administrativas cabíveis.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO N° 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026

*"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área artística"*

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em **Contratação de show artístico com a banda "SUMIRE TOM DE ALERTA"**, para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 17 de fevereiro, com duração aproximada de 02h, em evento promovido pela prefeitura municipal de Ananás/TO.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

#### DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 23 de janeiro de 2026.

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

Secretário de Gestão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: **004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **026/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **003/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**

CNPJ sob nº **00.237.362/0001-09**

CONTRATADA: **A Empresa VALORIZA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.532.350/0001-98 com sede na Rua 3, nº 289, Lote 02, casa 02, Setor Urbano, CEP: 77.809-130, Araguaína-TO.

OBJETO: **Contratação de show artístico com a banda "SUMIRE TOM DE ALERTA", para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do carnaval 2026, a ser realizada no município de Ananás/TO, no dia 17 de fevereiro, com duração aproximada de 02h, em evento promovido pela prefeitura municipal de Ananás/TO.**

VALOR: 170.000,00 (cento setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após a data da sua assinatura.

Ananás/TO, 23 de janeiro de 2026.

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

Secretário de Gestão

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO.

CONTRATADA: **Dilhamar Gomes Brasil**, brasileira, viúva,

portadora do RG: 890.053 SSP/TO e CPF: \*\*\*.\*\*\*.381-34, residente e domiciliada na Rua JK, nº 267, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano, em condições adequadas de uso, destinado à instalação, funcionamento e alojamento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Ananás/TO, visando garantir espaço físico apropriado para o atendimento ao público, realização de atividades administrativas e o pleno desempenho das atribuições legais do órgão, em conformidade com as normas vigentes.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 069/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, C, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** O valor total para esta locação é R\$: **14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), parcelado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.200,00,00 (um mil e duzentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 23/01/2026 a 31/12/2026

Ananás/TO, 23 de janeiro de 2026

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

Secretário Municipal de Gestão

### "DECRETO N° 003/2026 DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2026

*"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a locação de um imóvel"*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em um local em condições adequadas de uso, destinado à instalação, funcionamento e alojamento das atividades do Conselho Tutelar do Município de Ananás/TO, visando garantir espaço físico apropriado para o atendimento ao público, realização de atividades administrativas e o pleno desempenho das atribuições legais do órgão, em conformidade com as normas vigentes.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo ART 74 DA LEI 14.133/2021, aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

#### DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação de um imóvel para instalação e funcionamento atividades do Conselho Tutelar do Município de Ananás/TO, visando garantir espaço físico apropriado para o atendimento ao público, realização de atividades administrativas e o pleno desempenho das atribuições legais do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ananás/TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

Secretário Municipal de Gestão

### DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO N° 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2026

PROTOCOLO N° 22/2026

*"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"*

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em Contratação de empresa

especializada para prestar assessoria e consultoria financeira ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, com apoio técnico à gestão orçamentária, financeira e fiscal, incluindo acompanhamento do orçamento, controle do fluxo de caixa, monitoramento de receitas e despesas, elaboração de relatórios e orientação para o cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

**DECRETA:**

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 23 de janeiro de 2026.

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

Secretário de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** nº 002/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 002/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 022/2026

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO.

**CONTRATADA:** **W G SARAIVA-ME**, inscrita no CNPJ: 18.979.779/0001-02, com sede na Rua Antônio Moreira, nº 160, Centro, CEP: 77.890-00 Ananás-TO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, compreendendo o apoio técnico na elaboração, acompanhamento e execução do orçamento público; controle e análise do fluxo de caixa; monitoramento das receitas e despesas; apoio na programação financeira; elaboração e análise de relatórios gerenciais e demonstrativos financeiros; acompanhamento da execução orçamentária e financeira; orientação quanto ao cumprimento das normas da legislação vigente, especialmente as relacionadas à Lei de Responsabilidade Fiscal; bem como suporte técnico às rotinas financeiras, visando ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, C, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R\$: **162.000,00 (cento sessenta dois mil reais), parcelado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 23/01/2026 a 31/12/2026

Ananás/TO, 23 de janeiro de 2026.

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**

Secretário Municipal de Gestão